INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Marília

OFÍCIO SEI Nº 63/2021/GEXMRI - SR-I/SR-I-INSS

Marília, 14 de maio de 2021.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

24 MAI 2021

Presidente

Excelentíssimo
Sr. Rogério Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto: Vosso Ofício nº 132/2021

Em atenção ao vosso ofício em referência, em que solicita a possibilidade de instalação de Agência do INSS nesse município de Pompéia, vimos informar que não existe neste Instituto no momento, programa de expansão de sua rede de atendimento.

Cumpre porém esclarecer, que existe a possibilidade do município firmar Acordo de Cooperação Técnica com este órgão, de forma que os munícipes possam ser atendidos por servidor público do município, na obtenção de seus direitos previdenciário, sem a possibilidade de deslocamentos para uma de nossas agências.

No acordo, basicamente o ente se propõe a disponibilizar espaço físico, equipamentos de informática e servidor para atendimentos aos cidadãos, para requerimentos e serviços relacionados a benefícios previdenciário, exceto avaliações médicas periciais e avaliações sociais.

Ressalta-se ainda, que esta possibilidade de acordo, foi proposta de forma verbal para a então prefeita deste município no final do ano de 2019, porém, não manifestou interesse naquele momento.

Estamos a disposição para mais esclarecimentos sobre o assunto, para tanto, poderá obter informações junto a nossa Seção de Atendimento, através do telefone (14)3311-7315. Aproveitamos para encaminhar anexo, como breve apresentação, folder sobre o pré falado Acordo de Cooperação Técnica.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

OSNI BERTI AMPUDIA
Gerente Executivo

Documento assinado eletronicamente por **OSNI BERTI AMPUDIA**, **Gerente Executivo**, em 14/05/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665562** e o código CRC **4484E81B**.

GEXMRI - SR-I – AV SAMPAIO VIDAL, 904 – Marília – SP. CEP 17500022.
Telefone: (14) 3311-7301. E-mail: gexmri@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.154519/2021-75 SEI nº 3665562

Hoje existem mais de 2500 acordos firmados com parceiros do INSS

Já contamos com mais de 200 Prefeituras como parceiras

Já existem 730 ACT assinados com entidades em municípios que não possuem agência do INSS

Já realizamos quase um milhão e meio de atendimentos via parceiros

www.inss.gov.br

dirat@inss.gov.br

Algumas imagens providas por Freepik

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O INSS PRESENTE EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO BRASIL



A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT com as Prefeituras Municipais busca levar os serviços previdenciários a todos os municípios brasileiros

INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

BENEFÍCIOS DO ACT PARA A PREFEITURA E OS CIDADÃOS

Acesso direto aos serviços do INSS por meio das Prefeituras

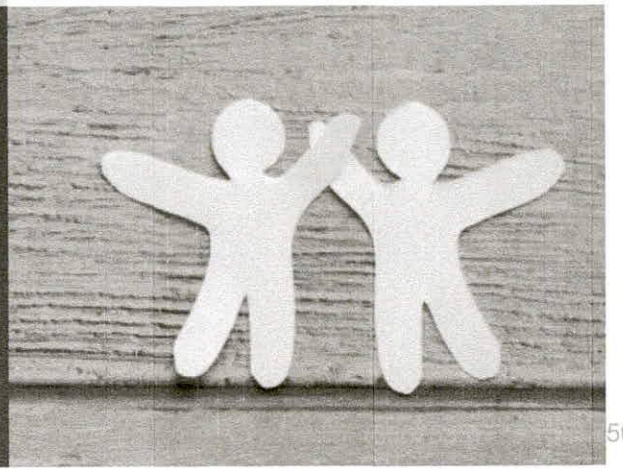




Conforto e segurança para o cidadão requerer o benefício no próprio município.

Redução de custos tanto para o cidadão que não precisará se deslocar para outro município, quanto para as Prefeituras que levam cidadãos para usar os serviços do INSS em outras localidades.

Fortalecimento do elo entre a Prefeitura e o cidadão, com o oferecimento de mais esse serviço de alta relevância para a população



MARCA DOS PARCEIROS DO INSS

PARCERIA

Para identificar a parceria com o INSS, as Prefeituras utilizam a marca dos parceiros fornecida pelo INSS, juntamente com manual para auxiliar na aplicação da identidade visual

ACESSO AO SISTEMA

É disponibilizado acesso ao sistema do INSS para que a Prefeitura possa realizar os serviços previstos no ACT

CAPACITAÇÃO

O INSS capacita os servidores da Prefeitura que atuarem no ACT

5014.154519/2021-75 / pg. 4